IBERSOL SGPS, SA.

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9 º andar , 4150 – 146
Porto Capital Social : 36.000.000 €

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501669477
SOCIEDADE ABERTA

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL INSTRUÇÕES E MODELO

- 1. Nos termos do disposto no artº 20º nº 1 dos Estatutos Societários, a Assembleia Geral é constituída somente pelos acionistas com direito a voto, possuidores de ações ou títulos de subscrição que as substituam, que, até cinco dias úteis antes da realização da assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na citada disposição estatutária.
- 2. De acordo com o disposto no artº 22º nº 3 dos Estatutos Societários, o direito de voto na Assembleia-Geral da Sociedade Ibersol, SGPS, SA., pode ser exercido por correspondência postal, podendo utilizar, para o efeito, o modelo de declaração de voto disponibilizado no sítio da sociedade www.ibersol.pt.
- 3. Serão considerados os votos por correspondência postal, desde que recebidos na sede da sociedade, sita no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, nºs 105 a 159, 9º andar, 4150-146 Porto, por meio de carta registada com aviso de receção dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos **três dias de antecedência** em relação à data da Assembleia de 18 de Junho 2021, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de acionista, nos termos previstos no nº 1 do artº 20º dos Estatutos Societários.
- 4. A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal, devendo o acionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação nos termos do nº 2 do artº 5º da Lei 7/2007 de 5 de Fevereiro na sua atual redação, ou, alternativamente, conter a mesma declaração reconhecida nos termos legais aplicáveis. Se pessoa coletiva deverá a assinatura ser reconhecida, na qualidade e com poderes para o ato, nos termos do artº 22º nº 5 dos Estatutos Sociais.
- 5. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
- a) a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita(m);
- b) a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
- c) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
- 6. Não obstante o disposto na alínea b) do número anterior, é permitido a um acionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta, declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto de ordem de trabalhos, sem outras especificações.
- 7. Entender-se-á que os acionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objeto dessas declarações.
- 8. Os votos emitidos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à sua emissão.
- 9. Compete à Presidente da Mesa na Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.
- 10. Compete à Sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por correspondência até ao momento da votação.

MODELO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Assembleia Geral Anual de 18 de Junho de 2021

Exm.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
IBERSOL, SGPS, SA.
Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9º andar,
4150-146 PORTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Acionista:			
Morada completa :			
Número de Contribuinte:			
Número de ações :			
Banco(s)Depositário(s):			
ORDEM DE TRABALHOS			
Ponto 1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas,	individuais e conso	lidadas, do exerc	ício de 2020 e
demais documentação de prestação de contas respeitant			
_			
Proponente:			
	A favor	Abstenção	Contra
Propostas apresentadas por outros proponentes:			
	Vota contra ?		
Ponto 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resu	Itados do exercício	de 2020:	
Tonto 2. Democrat conte a proposta de aprioação de resu	itudoo do exercicio	uc 2020,	
Proponente:	A favor	. Abatana	ão Comtro
	A favoi	Abstenç	ão Contra
Propostas apresentadas por outros proponentes:			
		Vota con	tra ?

Ponto 3. Deliberar sobre a apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade:

Proponente:	_				
		A favor	Abstenção	Contra	
Propostas apresentadas por outros proponentes:					
		Vota	contra ?		
Ponto 4. Deliberar sobre a eleição de membros para	ı os Órgãos de Admin	istração e Fis	scalização da		
Sociedade, membros da Mesa da Assembleia Geral	e Comissão de Vencir	nentos, para	o quadriénio 2	.021 a	
2024, bem como deliberar sobre a nomeação do Rev de quatro anos;	risor Oficial de Contas	s da Sociedad	le, para novo ι	mandato	
Proponente:	_				
		A favor	Abstenção	Contra	
Propostas apresentadas por outros proponentes:					
		Vota	contra ?		
Ponto 5. Deliberar sobre a política de remuneração o	los membros dos órg	ãos sociais;			
Proponente:	_				
		A favor	Abstenção	Contra	
Propostas apresentadas por outros proponentes:					
		Vota	contra ?		
Ponto 6. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%:					
Proponente:					
	A :	favor	Abstenção	Contra	
Propostas apresentadas por outros proponentes:					
		Vota	a contra ?		

<u>Ponto 7.</u> Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela direta ou indiretamente dependentes, nos termos do artº 325º-B do Código

das Sociedades Comerciais;				
Proponente:				
	A fav	or Abstenç	ão Contra	
Propostas apresentadas por outros propor	nentes:			
		Vota contra ?		
Ponto 8. Apreciação da declaração relativa Administração, sobre a política de rel				
fiscalização, e dos demais dirigentes:				
Proponente:	A favor	Abstenção	Contra	
		_		
[assinatura do acionista ou, n	o caso de pessoa coletiva, do se	u legal representant	e]	

Anexar:

- se pessoa singular: cópia autenticada por Notário, Advogado ou Solicitador, do Documento de dentificação, ou assinatura reconhecida nos termos legais;
- se pessoa coletiva: reconhecimento de assinatura(s) por Notário, Advogado ou Solicitador, na qualidade de representante de pessoa coletiva, com poderes para o ato;

Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os accionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto do accionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os accionistas no âmbito desta assembleia geral e para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa os Senhores Accionistas que poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis e de acordo com o Regulamento da UE 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, e Lei 58/2019 de 8 de Agosto, podendo solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico grupo@ibersol.com ou através de carta enviada para a morada indicada abaixo. Por favor indique no seu pedido o seu nome completo e o direito que está a exercer. A IBERSOL irá solicitar-lhe as informações necessárias à verificação da sua identidade. Além disso, poderá formular reclamações junto da autoridade competente Comissão Nacional de Proteção de Dados -https://www.cnpd.pt/ . Os seus dados serão reservados e não serão partilhados com outras entidades.O responsável pelo tratamento de dados é a IBERSOL, SGPS SA., com sede

no Edificio Península, Praça do Bom Sucesso, n.ºs 105 a 159, 9.ºandar, 4150-146 Porto.